



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE
O CONTRATO Nº 2023121401-CMAC

PARECER	Nº 37/2023-CI
PROCESSO	Nº 2023120701-CMAC
DISPENSA	Nº 013/2023-CMAC
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FACHADA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.

01. RELATÓRIO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins dedireito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que analisou integralmente os autos do Processo nº 2023120701-CMAC, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-CMAC**, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Fachada e Ampliação do Estacionamento da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, com valor global de **R\$ 49.714,51 (Quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)** e o Contrato nº 2023121401-CMAC, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, com a CONTRATADA, **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.319/0001-30, com sede na Rua Projetada, s/n, Lote 7, Quadra 1, Abacateiro, Residencial Nova Bragança, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, no valor global supramencionado, podendo prorrogar por igual período, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Após o Parecer deste Controle Interno, de 14 de dezembro de 2023, houve novas documentações acostadas aos autos, como o Despacho para autorização, Autorização de Autoridade Competente, Publicação do Extrato de Autorização, Convocação para assinatura do Contrato, Contrato devidamente assinado pelas partes, Publicação do Extrato do Contrato e Certidão de afixação.

É o Relatório.

02. ANÁLISE

Analisando a documentação encaminhada a este Controle Interno, verificamos, analisamos e, por isso, **DECLARA** que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

REVESTIDOS DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NAS FASES INTERNA, DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO, DA PUBLICIDADE E DA CONTRATAÇÃO.

Ademais, consta o parecer jurídico favorável.

Por fim, este Controle Interno acompanha o parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas.

03. CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Augusto Corrêa/PA, 14 de dezembro de 2023

Christyelle Andrade Teixeira
Christyelle Andrade Teixeira
Controladora Interna

Christyelle Andrade Teixeira
CONTROLADORA INTERNA
PORT. 062/2023